



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 138 /10 – CCJ

Denomina Rua Ana Maltz Knijnik o logradouro público cadastrado e conhecido como Rua Lobélia, localizado no Bairro Três Figueiras.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sofia Cavedon.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 10, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, já que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboraram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade.

É o caso específico da sra. Ana Maltz Knijnik, que foi, desde jovem, uma pessoa posicionada contra qualquer tipo de discriminação e injustiça, sempre incentivando e encorajando pessoas de baixa renda ou excluídas, principalmente no que tange ao conhecimento e exigência de seus direitos.

É de pessoas assim que nossa sociedade precisa, e, exatamente por isso é que nossos logradouros públicos devem atender a esse perfil de vida, tendo denominação que sirva de exemplo permanente para as presentes e futuras gerações.

Assim, o primeiro e mais importante critério a ser preenchido, por quem será homenageado de forma eterna, é, sem dúvida, o do merecimento que sirva sempre de exemplo. A esse critério, que é absoluto, a vida da sra. Ana Maltz Knijnik preenche integralmente.

Por isso, as homenagens corretas devem possuir essa mão dupla no tempo, ou seja, lembrar o passado e projetar o futuro. Quem vem depois, na vida, precisa ter a chance de espelhar-se em trajetórias singulares pela virtude e capacidade de doação aos princípios que afirmam a dignidade humana. Afinal, quem seríamos nós sem os grandes exemplos, sem os modelos importantes, sem as pessoas que pudessem mostrar os melhores caminhos ?



Câmara Municipal de Porto Alegre

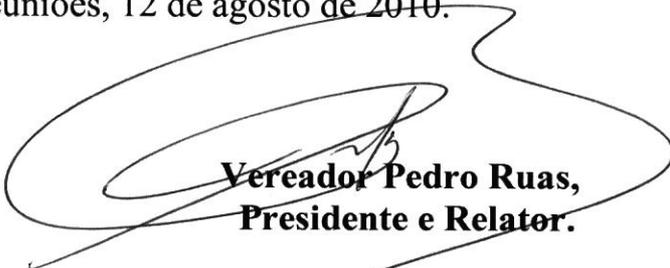
PROC. Nº 2555/10
PLL Nº 111/10
Fl. 2

PARECER Nº 138 /10 – CCJ

De maneira oficial, agora, a Câmara Municipal de Porto Alegre vai dizer que, no seu tempo e nas suas condições, a sra. Ana Maltz Knijnik fez a sua parte com brilhantismo, e a Cidade se orgulha disso.

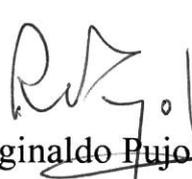
Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de agosto de 2010.



Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.

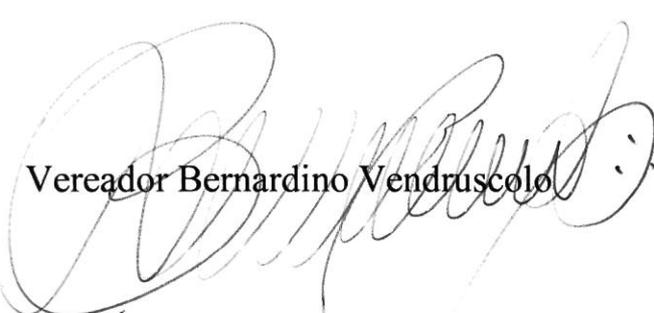
Aprovado pela Comissão em 13-8-10



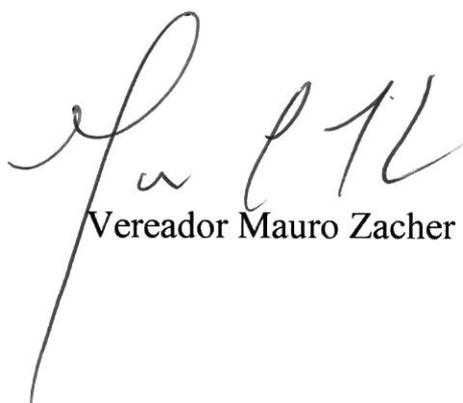
Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente



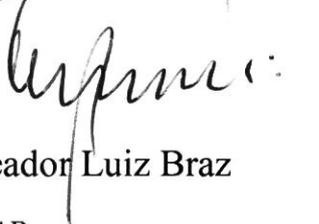
Vereadora Maria Celeste



Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Mauro Zacher



Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal